



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 2

041/2023

Protocolo – Joelma

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 041/2023

Dispõe sobre concessão da Medalha Legislativa “Mulheres pela Democracia” às Sras. Rosalina Santa Cruz, Clarice Herzog, Maria Aparecida Costa, Pedrina José de Carvalho, Eleonora Menicucci de Oliveira, Kenarik Boujikian, Ana de Cerqueira Cesar Corbisier, Wilma Ary e, *in memoriam*, às Sras. Heleny Telles Ferreira Guariba e Iara Iavelberg.

(S) COMISSÃO(OES) DE:

23 / 02 / 23
PRESIDENTE

O Vereador Josemundo Dario Queiroz (Josa Queiroz), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 177 do Regimento Interno, apresenta, para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Medalha Legislativa “Mulheres pela Democracia” às Sras. Rosalina Santa Cruz, Clarice Herzog, Maria Aparecida Costa, Pedrina José de Carvalho, Eleonora Menicucci de Oliveira, Kenarik Boujikian, Ana de Cerqueira Cesar Corbisier, Wilma Ary e, *in memoriam*, às Sras. Heleny Telles Ferreira Guariba e Iara Iavelberg.

Parágrafo único - Os nomes a serem grafados nas medalhas deverão seguir à indicação abaixo, conforme solicitado pelas homenageadas ou seus familiares:

I - na medalha de Eleonora Menicucci de Oliveira deverá constar “Eleonora Menicucci”;

II - na medalha de Maria Aparecida Costa deverá constar “Cida Costa”;

III - na medalha de Heleny Telles Ferreira Guariba deverá constar “Heleny Guariba”.

ARTIGO 2º - A insígnia a que se refere este artigo será entregue às homenageadas ou a seus familiares, nos casos de medalhas concedidas *in memoriam*, em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade, a ser realizada no dia 20 de março de 2023.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 22 de fevereiro de 2023.

Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ
(JOSA QUEIROZ)



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

OBSERVAÇÃO: JUSTIFICATIVA DO REFERIDO PROJETO ANEXADO AOS AUTOS, TENDO EM VISTA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).